



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE



PARECER PARA SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO DO
PROJETO DE LEI N° 13, DE 2017

O **Projeto de Lei n° 13, de 2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que *autoriza a abertura de crédito suplementar mediante a anulação parcial de dotações do Orçamento vigente*, foi aprovado no primeiro turno de discussão regimental, sem emenda.

Diante do exposto, opinamos para que o projeto seja submetido ao segundo turno de discussão de acordo com a redação anexa.

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2017.


JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Presidente


LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Membro


MARCOS TÚLIO DA SILVA
Membro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta proposição foi aprovada

em 22/5/17, por unanimidade


Responsável pela Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE



PROJETO DE LEI N.º 13, DE 2017

Autoriza a abertura de crédito suplementar mediante anulação parcial de dotações do Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais), para reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Para atender às despesas com abertura de crédito previsto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações do Orçamento vigente, discriminadas no Anexo II, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, 22 de maio de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal